

**Esclarecimento** 26/01/2022 18:21:34

Prezados, bom dia! Solicitamos esclarecimentos referente ao P.E nº 1/2022, no seguinte ponto: 1. Quais os horários de entrada e saída dos postos de 40 horas? E dos postos de 20 horas? 2. Na descrição dos itens 9,10,11,12,13,14 no TR cita dois profissionais, mas no quadro onde trás o valor estimado para contratação cita um profissional para esses itens. Qual quantitativo devo considerar? Att, Assinatura Gabriela

Fechar

**Resposta** 26/01/2022 18:21:34

Prezado sr. fornecedor, Bom dia! Abaixo, as respostas ao pedido de esclarecimentos: 1. Quais os horários de entrada e saída dos postos de 40 horas? E dos postos de 20 horas? R.: Em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, cada um dos postos, referentes aos itens 01 até 14, terá o cumprimento de jornada de 8 (oito) horas diariamente, de segunda-feira a sexta-feira; o posto referente ao item 15 terá o cumprimento de jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, com previsão de 30 (trinta) minutos diariamente de adicional noturno, conforme consta no Anexo I Termo de Referência e no Anexo II - Memória de Cálculo. Os horários de trabalho serão indicados antes do início da execução contratual, por ocasião da ocorrência do plano de inserção (Edital, cláusula 13.7). 2. Na descrição dos itens 9,10,11,12,13,14 no TR cita dois profissionais, mas no quadro onde trás o valor estimado para contratação cita um profissional para esses itens. Qual quantitativo devo considerar? R.: Analisados os argumentos do pedido de esclarecimento, reanalisados os documentos componentes da licitação, verificamos que, de fato, as informações constantes nos descritivos dos itens, nos termos em que foram divulgadas, poderiam levar os proponentes a equívocos quando da formulação de suas respectivas propostas. Em função disso, retificamos as informações constantes no Anexo I - Termo de Referência e no ambiente de divulgação da licitação. Assim, os itens 01 a 08 contemplam dois postos, cada qual ocupado por um profissional, ao passo que os itens 09 a 15 contemplam, cada qual, um posto, ocupado por um profissional. Informamos, por oportuno, que o extrato de republicação do edital da licitação foi veiculado no Diário Oficial da União de hoje, dia 26/01. Agradecemos pelo interesse em nossa licitação. À disposição. JOÃO CARLOS FERREIRA

Fechar

ESCLARECIMENTO - P.E. 1/2022

2 mensagens

Gabriela de Castro <comercial@riominasservicos.com.br>
Para: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

26 de janeiro de 2022 09:39

Prezados, bom dia!

Solicitamos esclarecimentos referente ao P.E nº 1/2022, no seguinte ponto:

1. Quais os horários de entrada e saída dos postos de 40 horas? E dos postos de 20 horas?
2. Na descrição dos itens 9,10,11,12,13,14 no TR cita dois profissionais, mas no quadro onde trás o valor estimado para contratação cita um profissional para esses itens. Qual quantitativo devo considerar?

Att,

Gabriela de Castro

Setor Comercial
comercial@riominasservicos.com.br



Rua Emílio de Menezes, 154 | Santa Maria | BH | MG
CEP: 30.525-200 | 31 3388.2625 | riominasservicos.com.br

Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>
Para: Gabriela de Castro <comercial@riominasservicos.com.br>

26 de janeiro de 2022 11:00

Prezado sr. fornecedor,
Bom dia!

Abaixo, as respostas ao pedido de esclarecimentos:

1. Quais os horários de entrada e saída dos postos de 40 horas? E dos postos de 20 horas?

R.: Em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, cada um dos postos, referentes aos itens 01 até 14, terá o cumprimento de jornada de 8 (oito) horas diariamente, de segunda-feira a sexta-feira; o posto referente ao item 15 terá o cumprimento de jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, com previsão de 30 (trinta) minutos diariamente de adicional noturno, conforme consta no Anexo I Termo de Referência e no Anexo II - Memória de Cálculo. Os horários de trabalho serão indicados antes do início da execução contratual, por ocasião da ocorrência do plano de inserção (Edital, cláusula 13.7).

2. Na descrição dos itens 9,10,11,12,13,14 no TR cita dois profissionais, mas no quadro onde trás o valor estimado para contratação cita um profissional para esses itens. Qual quantitativo devo considerar?

R.: Analisados os argumentos do pedido de esclarecimento, reanalisados os documentos componentes da licitação, verificamos que, de fato, as informações constantes nos descritivos dos itens, nos termos em que foram divulgadas, poderiam levar os proponentes a equívocos quando da

formulação de suas respectivas propostas. Em função disso, retificamos as informações constantes no Anexo I - Termo de Referência e no ambiente de divulgação da licitação. Assim, os itens 01 a 08 contemplam dois postos, cada qual ocupado por um profissional, ao passo que os itens 09 a 15 contemplam, cada qual, um posto, ocupado por um profissional.

Informamos, por oportuno, que o extrato de republicação do edital da licitação foi veiculado no Diário Oficial da União de hoje, dia 26/01.

Agradecemos pelo interesse em nossa licitação.

À disposição.

JOÃO CARLOS FERREIRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre
Pouso Alegre - MG CEP: 37.553-465
Fone: 55(35) 3449-6150



Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.